

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE
DOAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E
BEMISA HOLDING S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 18.401.059/0001-57, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, neste ato representado por seu Vice-Prefeito, Sr. Fabrício Pinto de Melo Lopes, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **BEMISA HOLDING S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada das Pacas, s/n, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35.931-317, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.720.614/0010-40, representada neste ato na forma do estatuto social, doravante denominada **BEMISA**, e em conjunto, doravante denominados “Partes”, tendo em vista o disposto no Decreto 112/2018, de 06 de dezembro de 2018, no que couber, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com o que passa a expor:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 29/10/2024, o **MUNICÍPIO**, através do Ofício 0204/2024, solicitou à **BEMISA** o fornecimento de projetos, materiais, mão de obra e equipamentos (“Materiais e Serviços”) para a realização de obras de melhoria (“Obras”) da estrada vicinal da “Captação DAE”, no trecho compreendido entre a denominada “Fazenda do Caetano” e o asfalto (acesso Sta. Rita de Pacas), na zona rural de João Monlevade/MG, através de fornecedores e empresa especializada (“Doação”);
- (ii) A **BEMISA** manifestou o seu interesse em realizar a Doação;
- (iii) A Doação será concretizada através dos Materiais e Serviços a serem prestados por fornecedores e empresa terceirizada a ser contratada pela **BEMISA**, bem como a realização das Obras, cabendo ao **MUNICÍPIO** obter todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive com eventuais terceiros cujas propriedades sejam impactadas pelas Obras, bem como se responsabilizar e garantir a manutenção das Obras, após a sua conclusão.

As Partes têm entre si justo e acordado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto **ACORDO DE COOPERAÇÃO** a doação, mediante empresas terceirizadas especializadas que serão contratadas pela **BEMISA**, de Materiais e Serviços para realização das Obras, discriminadas a seguir e nos anexos ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**:

Anexo I – Projeto Executivo;

Anexo II – Ofício 0204/2024 e Memorial Descritivo;

Anexo III – Cronograma de Desembolso

1.1.1. Premissas Técnicas das Obras

- 1.1.1.1. Coordenadas do eixo do acesso a ser duplicado, inicial km 0+000 partindo da estrada asfaltada de Santa Rita das Pacas N=7.808.851,619 e E=686.158,956 até km 0+851, N=7.809.466,969 e E=686.543,361 com uma faixa de rodagem total de 8m de largura. Após km 0+851 o acesso terá uma faixa de rodagem total de 10m largura até o km 2+248, N=7.810.865,672 e E=686.812,318;
- 1.1.1.2. Locação topográfica para cadastramento das eventuais interferências e definições da planta baixa, perfis e secções topográficas (Elevações e offsets) para orientação de projeto e posterior implantação;
- 1.1.1.3. Supressão vegetal para limpeza da camada superficial de 20cm e corte seletivo de árvores para duplicação do acesso em uma área de 16.000m²;
- 1.1.1.4. Terraplenagem da plataforma de rodagem com escavação sem categorização de 7.100m³ e aterro compactado (95% PN) de 7.800m²;
- 1.1.1.5. Pavimentação primária de plataforma de rodagem, em material granular tipo escoaria siderúrgica ou similar, em área equivalente a 22.780 m² com espessura aproximada de 20 centímetros.
- 1.1.1.6. Regularização de base para assentamento de Aduelas de concreto e troca de material saturado por material granular a base gnaiss de granulometria na ordem de 76 a 250 mm (Ref: Pedra rachão), conforme preconizado NBR 9935;
- 1.1.1.7. Assentamento de Aduelas de concreto retangular (Seção: 2m x 1,5 m x 1m), comprimento unitário de 20 metros. Inclinação mínima de 4% de caimento de montante para jusante, inclusos alas de proteção em peças pré-fabricadas ou moldadas *in loco* em concreto armado ou similar, instaladas em ambas as extremidades do bueiro e enrocamento com pedra de mão jogada após ala a jusante.

1.1.2. A **BEMISA** doará os Materiais e Serviços, mediante aquisição, contratação e pagamento diretos a empresa(s) especializada(s), devendo o **MUNICÍPIO** acompanhar as Obras através de pessoal próprio, bem como emitir termo de recebimento atestando a adequação das Obras ("Termo de Recebimento"),

1.1.3. O **MUNICÍPIO** poderá recusar os Materiais e Serviços nas hipóteses de inidoneidade, incapacidade técnica ou laborativa, impedimentos de contratar junto à Administração Pública ou outras vedações, na forma da Lei.

1.2. As Partes concordam que, para fins fiscais e de auditoria, o valor da Doação objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** é estimado em R\$ 2.153.230,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais), conforme detalhamento previsto no **Anexo III**, o qual poderá sofrer variações.

1.3. Não haverá nenhum desembolso financeiro pelo **MUNICÍPIO**, quer seja para a **BEMISA**, quer seja para as empresas por esta contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE.

2.1. O **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por finalidade a disponibilização dos Materiais e Serviços em favor do **MUNICÍPIO**, sem que haja ônus financeiro ao **MUNICÍPIO**.

2.2. O **TERMO DE COOPERAÇÃO** não implica transferência de recursos financeiros entre as Partes.

2.3. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado, tais como, serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, insumos, diárias e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta exclusiva da **BEMISA**, até o limite do valor estimado na Cláusula 1.2.

2.3.1. O **MUNICÍPIO** utilizará mão de obra própria para fiscalização, acompanhamento ou outras providências administrativas.

2.3.2. Não haverá nenhum desembolso financeiro pela **BEMISA** para o **MUNICÍPIO** ou seus prepostos a qualquer título.

2.4. A **BEMISA** será responsável pela mobilização e medição dos Materiais e Serviços objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, visando a observância da metodologia físico-financeira constante do **Anexo III**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS.

3.1. Compete às Partes:

- (a) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais e/ou operacionais necessários à consecução da finalidade deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;
- (b) Atuar em parceria no planejamento, execução, acompanhamento dos serviços objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, propondo a qualquer tempo reformulações e readequações que entenderem cabíveis ao escopo proposto no plano de trabalho;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA BEMISA.

4.1. Constituem obrigações da **BEMISA**:

- a) Contratar fornecedores e empresa com reconhecida experiência e *know-how* para a realização das Obras e fornecimento dos Materiais e Serviços, consoante os Anexos deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.
- b) Pagar pelos Materiais e Serviços efetivamente prestados pelos fornecedores e empresas contratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

5.1. Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Disponibilizar servidor(es) técnico(s) para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras;

- b) Responsabilizar-se pelas condutas, culposas ou dolosas, de seus agentes e/ou colaboradores que assim agirem em nome do **MUNICÍPIO** para consecução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;
- c) Obter todas as licenças, autorizações e afins necessários à consecução dos Serviços perante os órgãos públicos, incluindo, mas não se limitando, às licenças ambientais e de intervenção em recursos hídricos, sempre que aplicável;
- d) Manter a interlocução com os moradores cujas propriedades possam ser impactadas pela realização das Obras e obter desta autorização para a consecução dos mesmos ou, se necessário, adotar todas as medidas administrativas e /ou judiciais cabíveis que viabilizem a realização das Obras pelo tempo necessário.
- e) Dar ciência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** à Câmara Municipal de João Monlevade/MG;
- f) Responsabilizar-se de forma integral pelas Obras, sua manutenção e conservação, após a sua conclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO.

6.1. Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a data da realização dos Serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as Partes através de termo aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

7.1. Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo e durante a sua vigência, mediante prévio aviso escrito, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, rescindindo-o de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, ficando assegurados o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão em contrário acordada pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS.

8.1. O extrato do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

8.2. É vedada a utilização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** para fins publicitários e eleitorais.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. A Doação está sendo ofertada pela **BEMISA**, sem coação ou vício de consentimento, estando o **MUNICÍPIO** livre de quaisquer ônus ou encargos financeiros.

9.2. O **MUNICÍPIO** declara que aceita a Doação em todos os seus termos.

9.3. Os Materiais e Serviços doados serão recebidos com o aceite de pessoa competente e designada pelo **MUNICÍPIO**, sempre após o cumprimento das etapas pré-definidas, bem como ao final da doação dos Materiais e Serviços.

9.4. A **BEMISA** declara que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos Materiais e Serviços ora doados.

9.5. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos de Parte à Parte.

9.6. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Ambas as partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **TERMO DE COOPERAÇÃO** e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações aqui estipuladas será considerada infração grave e ensejará a rescisão unilateral do **TERMO DE COOPERAÇÃO** por justa causa, que culminará automaticamente, na cobrança dos prejuízos causados à parte inocente.

9.6.1. Complementarão o presente instrumento, como se aqui estivessem escritos, as seguintes políticas da Bemisa: (i) Código de Ética e Conduta, (ii) Política de Combate ao Assédio e à Discriminação, (iii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (iv) Política de Privacidade e de Segurança da Informação e (v) Política de Meio Ambiente.

9.7. As Partes, se comprometem por si e seus prepostos, a observar os preceitos e comandos da Lei 13.709/2018 ("LGPD"), realizando quaisquer tratamentos de dados pessoais unicamente para os fins de cumprimento deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, e protegendo-os conforme preconizado da LGPD, respondendo cada Parte, por eventuais tratamentos indevidos e/ou ao arrepio da LGPD.

9.8. As Partes se comprometem observar e cumprir, no que couber, as normas de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, dentre outras que incidam no objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

9.10. Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** não tem como finalidade a constituição de *joint-venture* ou parceria público privada entre as Partes.

9.11. Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** não poderá ser, no todo ou em parte, cedido a terceiros, quer onerosa ou gratuitamente, nem ser objeto de caução, alienação, arrecadação ou penhor, sem anuência, por escrito, do **MUNICÍPIO**, excetuando-se a hipótese de cessão da **BEMISA** a empresas do mesmo grupo econômico, que fica desde já autorizadas mediante comunicação prévia ao **MUNICÍPIO**, ficando, contudo, a **BEMISA** solidariamente responsável nesta hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade/MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas que surgirem na execução desse **TERMO DE COOPERAÇÃO** e que não puderem ser solucionadas pelas partes signatárias.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas também abaixo assinadas, sendo facultado aos Partícipes a realização das assinaturas por meio eletrônico, hipótese em que reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste meio de assinatura, nos termos do art. 219 do Código Civil e do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

João Monlevade (MG), 21 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

Fabício Pinto de Melo Lopes

BEMISA HOLDING S.A.

AUGUSTO CESAR CALAZANS LOPES / MÁRCIO GONTIJO DA SILVA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO

ESC. 1:50



ESC. 1:50



SUBLEITO REGULARIZADO

D4Sign bd9d4a6d-ff2e-495d-8c30-38f0fb09c4ce - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
-Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

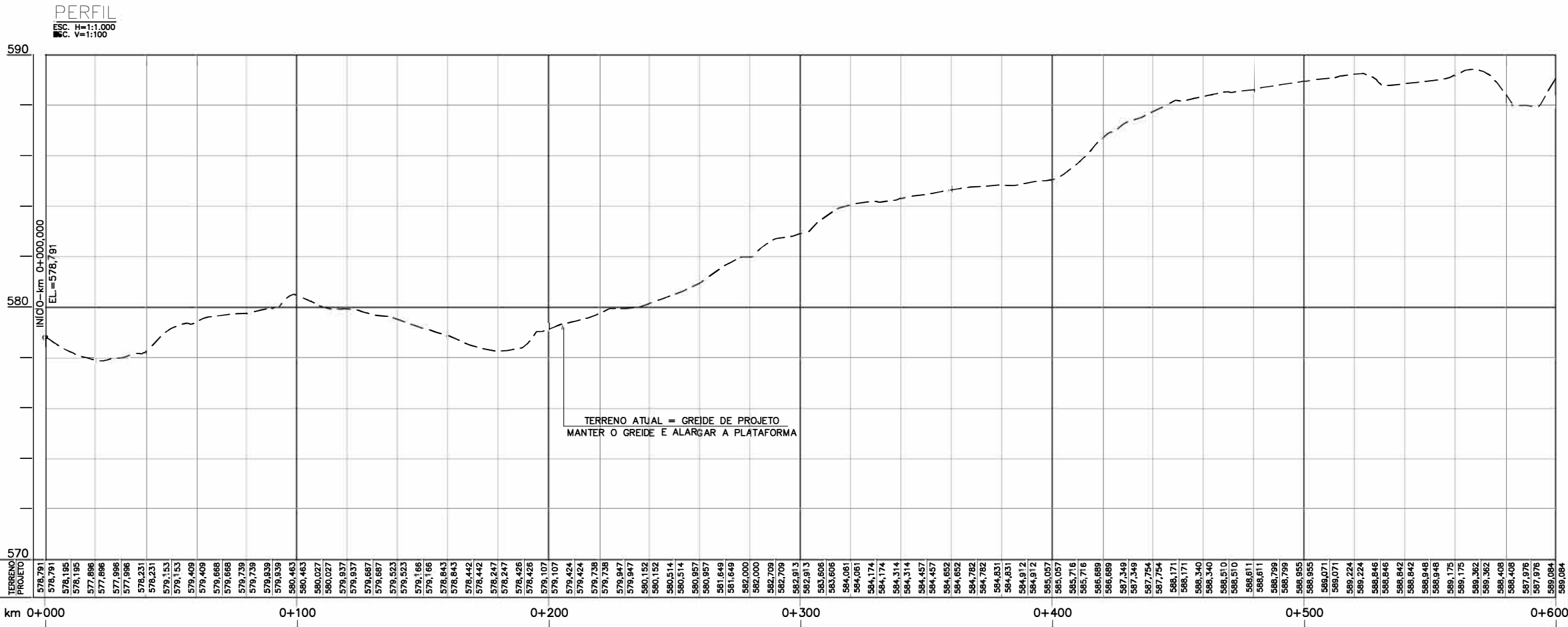
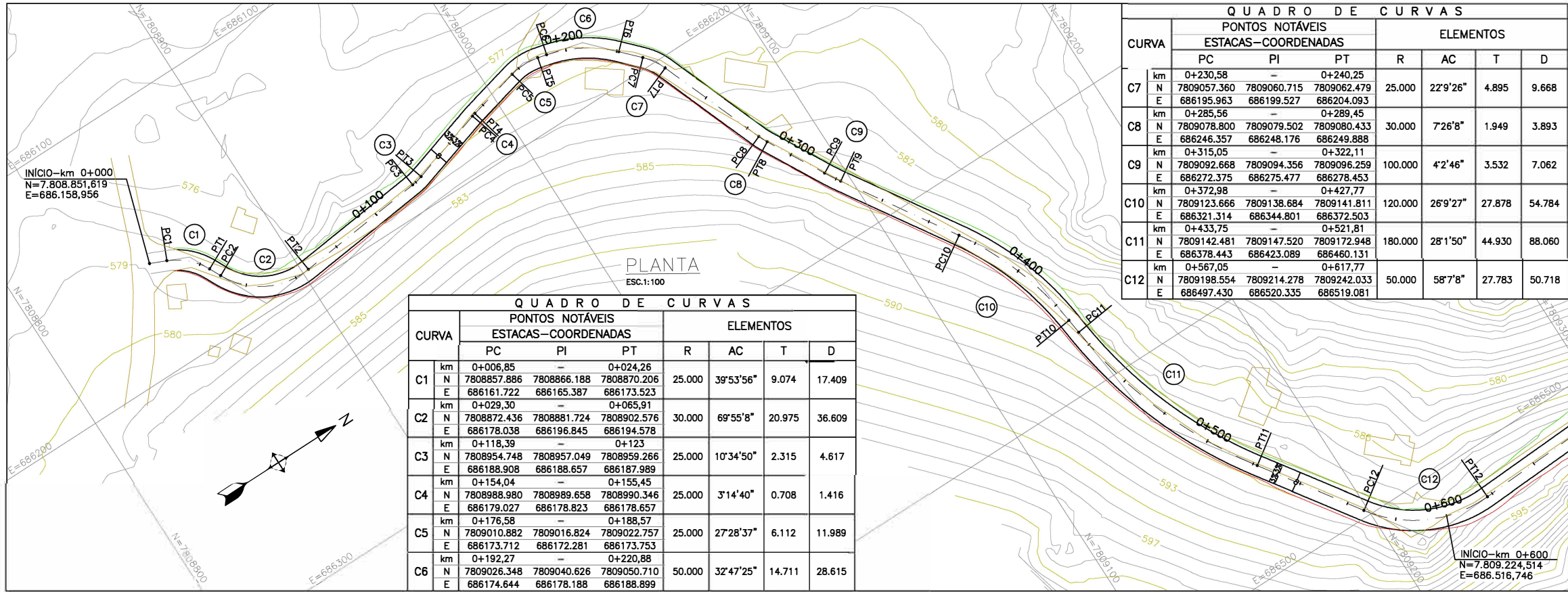
- 1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM METRO, (E.A.) .
- 2 - NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FORAM ADOTADOS:
 - TALUDES DE CORTE: $H=1,0$; $V=1,0$
 - TALUDES DE ATERRRO: $H=1,5$; $V=1,0$
- 3 - PARA GEOMETRICA E TERRAPLENAGEM VER DOCS. 0970FA-BE-17-3000 A 3003.
- 4 - PARA SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO VER DOC. 0970FA-BE-14-3000.
- 5 - ÁREA A SER PAVIMENTADA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO ($e=20cm$): $22.780m^2$.

Acesso principal – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOMAP.



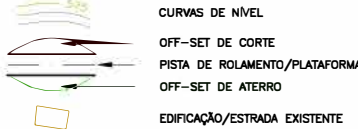
PROJETO EXECUTIVO
OBRAS DE MELHORIA – PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
INTERLIGAÇÃO A ESTRADA DE SANTA RITA DAS PACAS
PAVIMENTAÇÃO
SEÇÕES TÍPICAS

0970FA-BE-14-3000



LEGENDA

TERRAPLENAGEM



NOTAS:

- 1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM METRO, (E.A.).
- 2 - NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FORAM ADOTADOS:
 - TALUDES DE CORTE: H=1,0 ; V=1,0
 - TALUDES DE ATERRO: H=1,5 ; V=1,0
- 3 - SISTEMA DE COORDENADAS UTM, DATUM DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000 ZONA 23S.
- 4 - PARA SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO VER DOC. 0970FA-BE-14-3000.
- 5 - PARA DRENAGEM VER DOC. 0970FA-BE-19-3000.
- 6 - ÁREA TOTAL DE INFLUÊNCIA: 31.000m²
- 7 - VOLUME DE CORTE: 7.100m³ E VOLUME DE ATERRO: 7.800m³

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

Acesso principal - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOMAP.

				PRS					
Q	E	PARA CONSTRUÇÃO		PRS	PRS	MMR	MMR	MS	17/10/2
REV.	TE	DESCRIÇÃO		PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA

EMISSIONES

TE	(A) PRELIMINAR	(D) PARA COTAÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA APROVAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(H) CANCELADO
	(C) PARA CONHECIMENTO	(F) CONFORME COMPRADO	

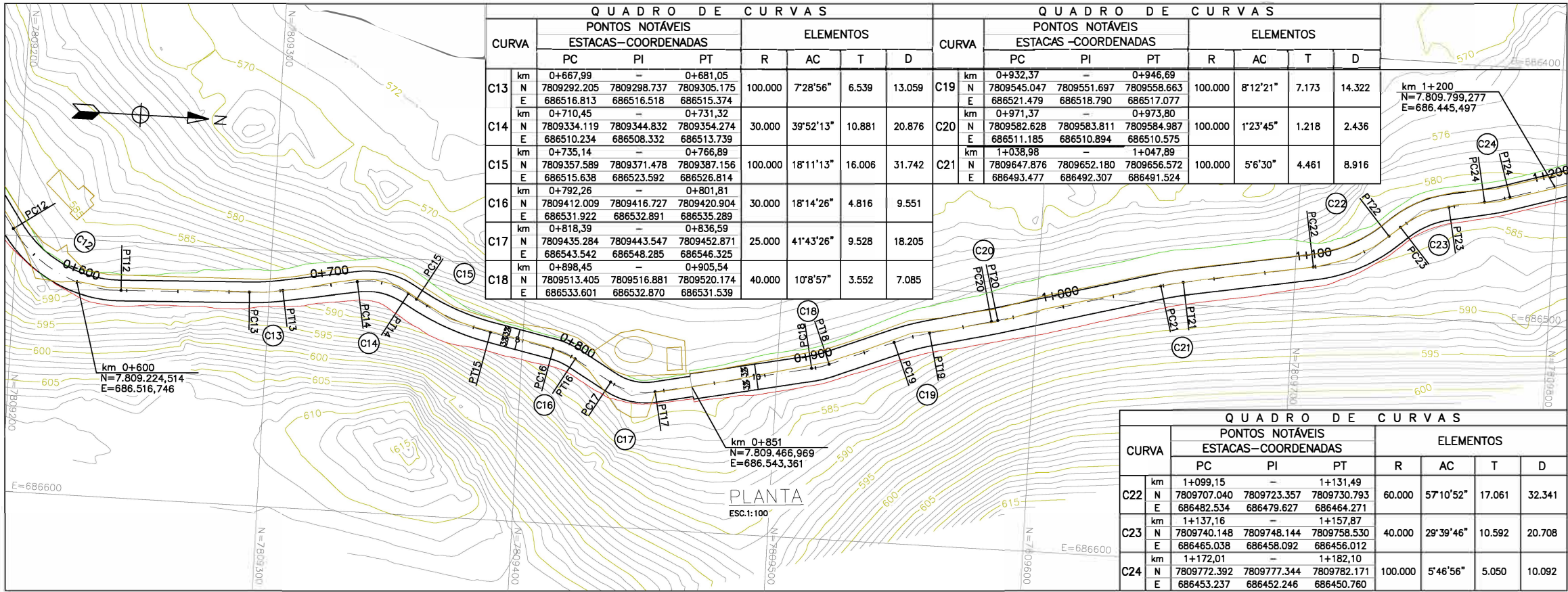
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

PROJETO EXECUTIVO
OBRAS DE MELHORIA - PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
INTERLIGAÇÃO A ESTRADA DE SANTA RITA DAS PACAS
GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM
PLANTA, PERFIL - FL.1/4

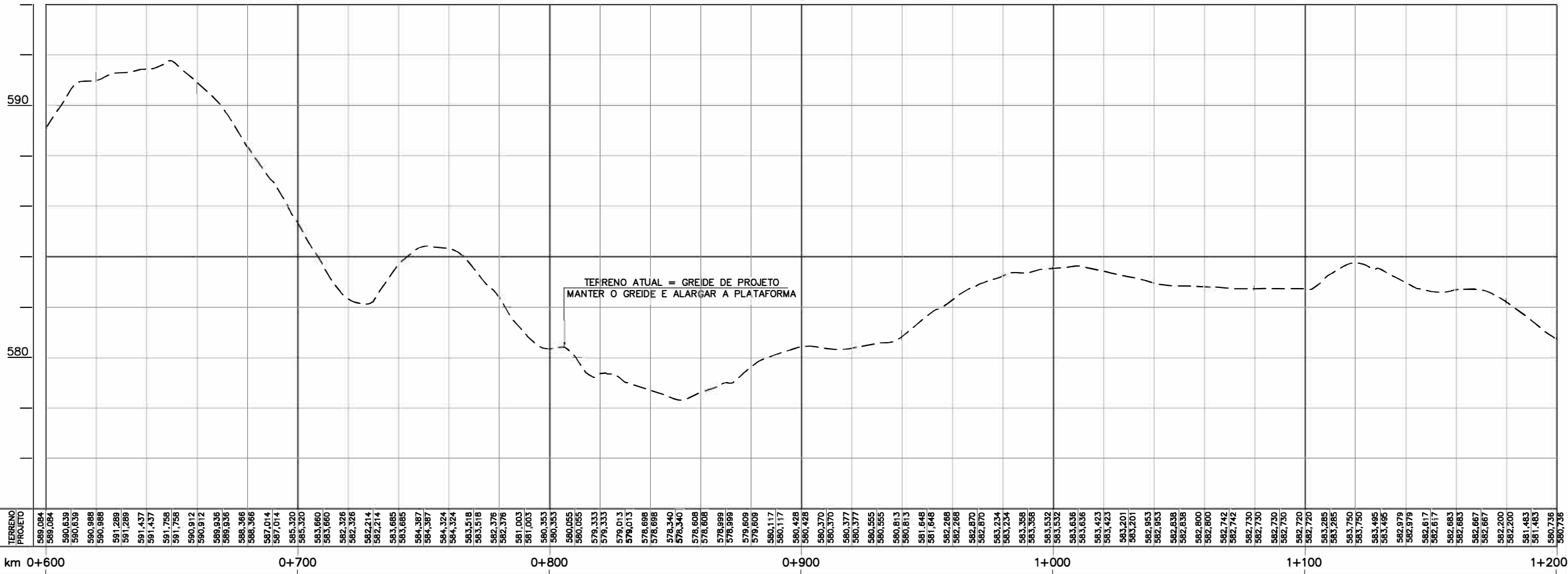
ESCALA:
1:1000

Nº PROJETOISTA

Nº CLIENTE
0970FA-BE-17-3000

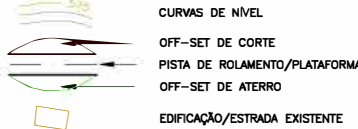


PERFIL
ESC. H=1:1.000
V=1:100



LEGENDA

TERRAPLENAGEM



NOTAS:

- 1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM METRO, (E.A.)
- 2 - NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FORAM ADOTADOS:
 - TALUDES DE CORTE: H=1,0 ; V=1,0
 - TALUDES DE ATERRO: H=1,5 ; V=1,0
- 3 - SISTEMA DE COORDENADAS UTM, DATUM DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000 ZONA 23S.
- 4 - PARA SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO VER DOC. 0970FA-BE-14-3000.
- 5 - PARA DRENAGEM VER DOC. 0970FA-BE-19-3000.
- 6 - ÁREA TOTAL DE INFLUÊNCIA: 31.000m²
- 7 - VOLUME DE CORTE: 7.100m E VOLUME DE ATERRO: 7.800m³

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

Acesso principal - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOMAP.

O	E	PARA CONSTRUÇÃO	PR	PR	MM	MM	MS	17/10/24
REV.	TE	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA

EMISSIONS

TE	(A) PRELIMINAR	(D) PARA COTAÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO
TIPO DE EMISSÃO	(B) PARA APROVAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(H) CANCELADO
	(C) PARA CONHECIMENTO	(F) CONFORME COMPRADO	

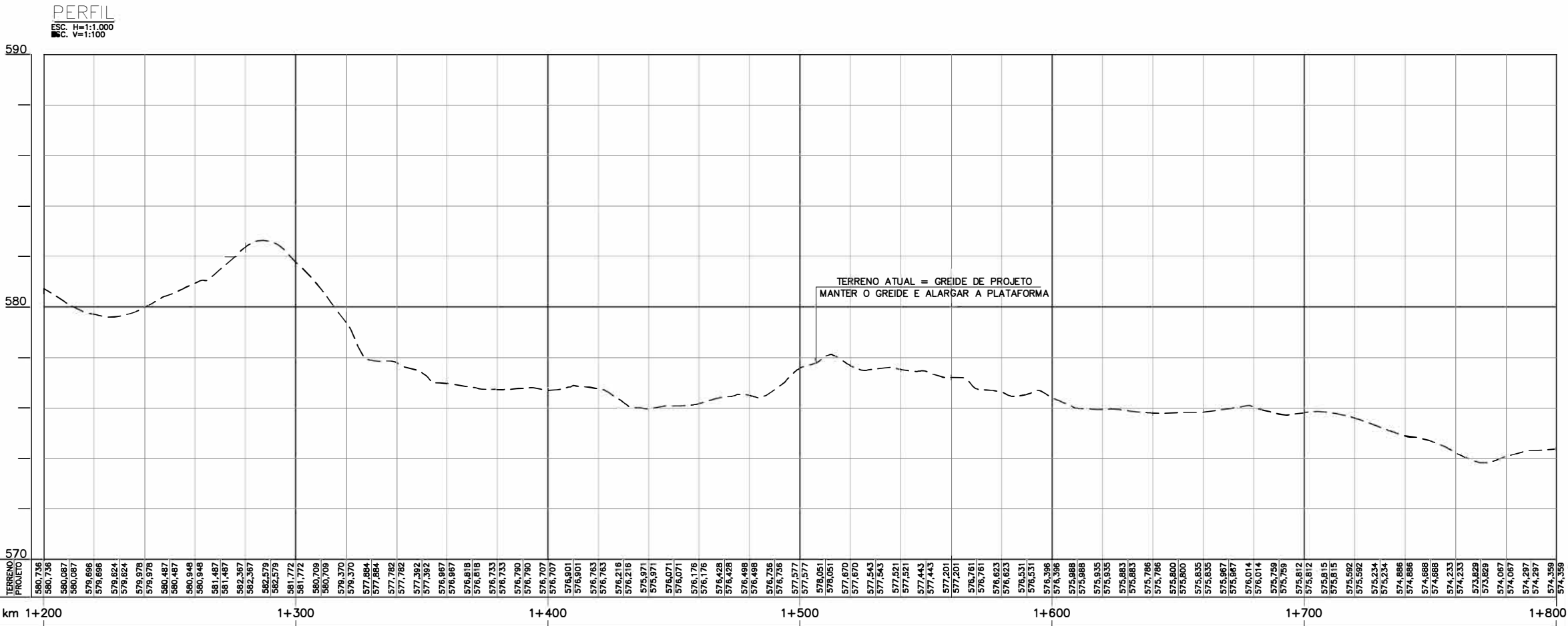
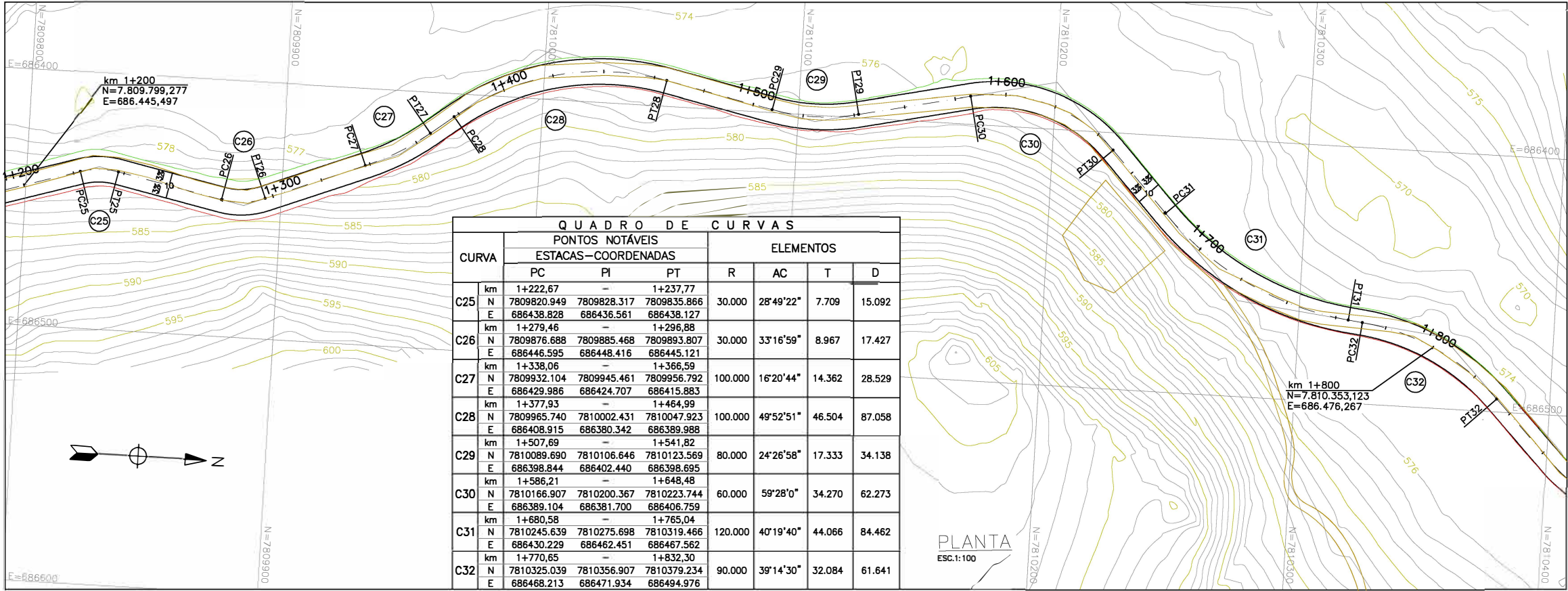
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

PROJETO EXECUTIVO
OBRAS DE MELHORIA - PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
INTERLIGAÇÃO A ESTRADA DE SANTA RITA DAS PACAS
GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM
PLANTA, PERFIL - FL.2/4

ESCALA:
1:1000

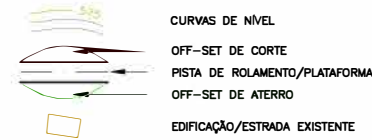
Nº PROJETOISTA

Nº CLIENTE
0970FA-BE-17-3001



LEGENDA

TERRAPLENAGEM



NOTAS:

- 1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM METRO, (E.A.).
- 2 - NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FORAM ADOTADOS:
 - TALUDES DE CORTE: H=1,0 ; V=1,0
 - TALUDES DE ATERRO: H=1,5 ; V=1,0
- 3 - SISTEMA DE COORDENADAS UTM, DATUM DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000 ZONA 23S.
- 4 - PARA SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO VER DOC. 0970FA-BE-14-3000.
- 5 - PARA DRENAGEM VER DOC. 0970FA-BE-19-3000.
- 6 - ÁREA TOTAL DE INFLUÊNCIA: 31.000m²
- 7 - VOLUME DE CORTE: 7.100m³ E VOLUME DE ATERRO: 7.800m³

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

Acesso principal - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOMAP.

0	E	PARA CONSTRUÇÃO	PRS	PRS	MMR	MMR	MGS	17/10/24
REV.	TE	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
EMISSÕES								
TE		(A) PRELIMINAR	(D) PARA COTAÇÃO		(G) CONFORME CONSTRUÍDO			
TIPO DE		(B) PARA APROVAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO		(H) CANCELADO			
EMISSION		(C) PARA CONHECIMENTO	(F) CONFORME COMPRADO					

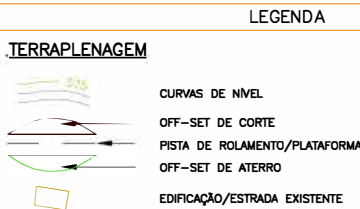
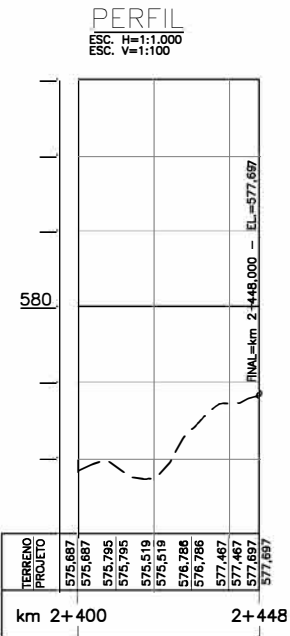
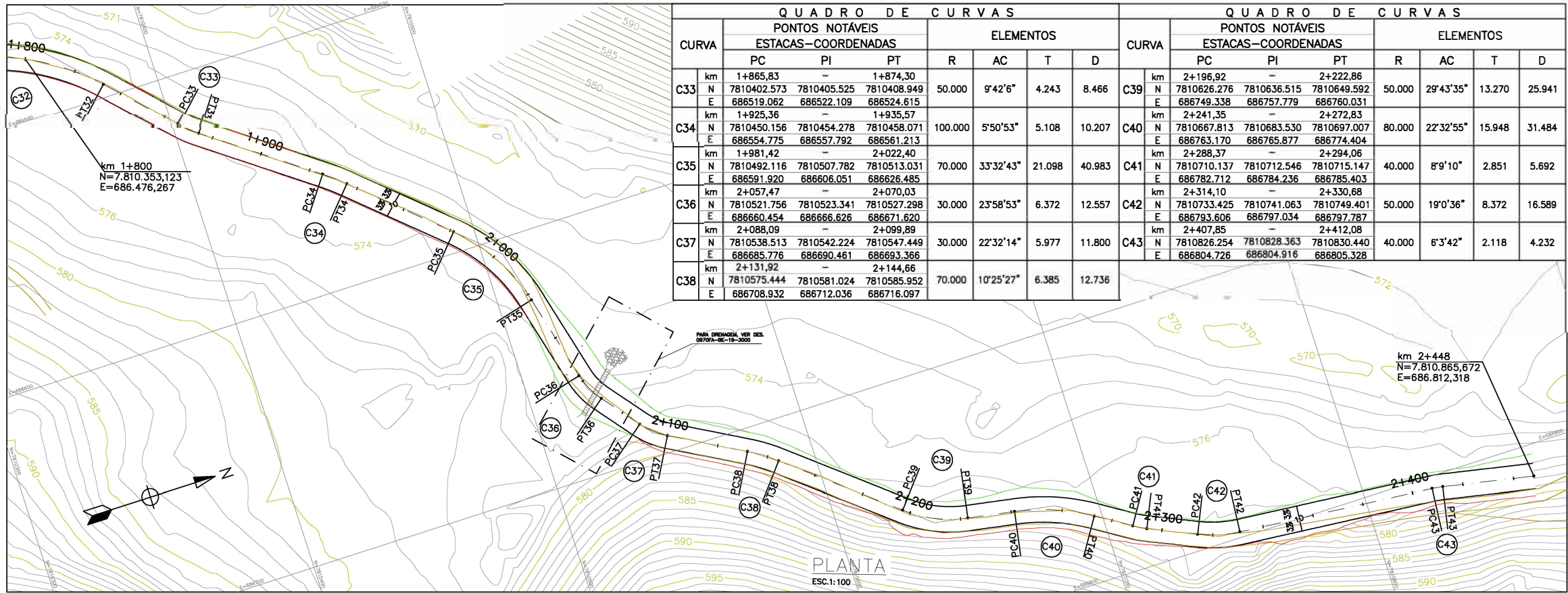
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

PROJETO EXECUTIVO
OBRAS DE MELHORIA - PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
INTERLIGAÇÃO A ESTRADA DE SANTA RITA DAS PACAS
GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM
PLANTA, PERFIL - FL.3/4

ESCALA:
1:1000

Nº PROJETISTA

Nº CLIENTE
0970FA-BE-17-3002



- NOTAS:
- 1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM METRO, (E.A.).
 - 2 - NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FORAM ADOTADOS:
 - TALUDES DE CORTE: H=1,0 ; V=1,0
 - TALUDES DE ATERRO: H=1,5 ; V=1,0
 - 3 - SISTEMA DE COORDENADAS UTM, DATUM DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000 ZONA 23S.
 - 4 - PARA SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO VER DOC. 0970FA-BE-14-3000.
 - 5 - PARA DRENAGEM VER DOC. 0970FA-BE-19-3000.
 - 6 - ÁREA TOTAL DE INFLUÊNCIA: 31.000m²
 - 7 - VOLUME DE CORTE: 7.100m³ E VOLUME DE ATERRO: 7.800m³

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

Acesso principal - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOMAP.

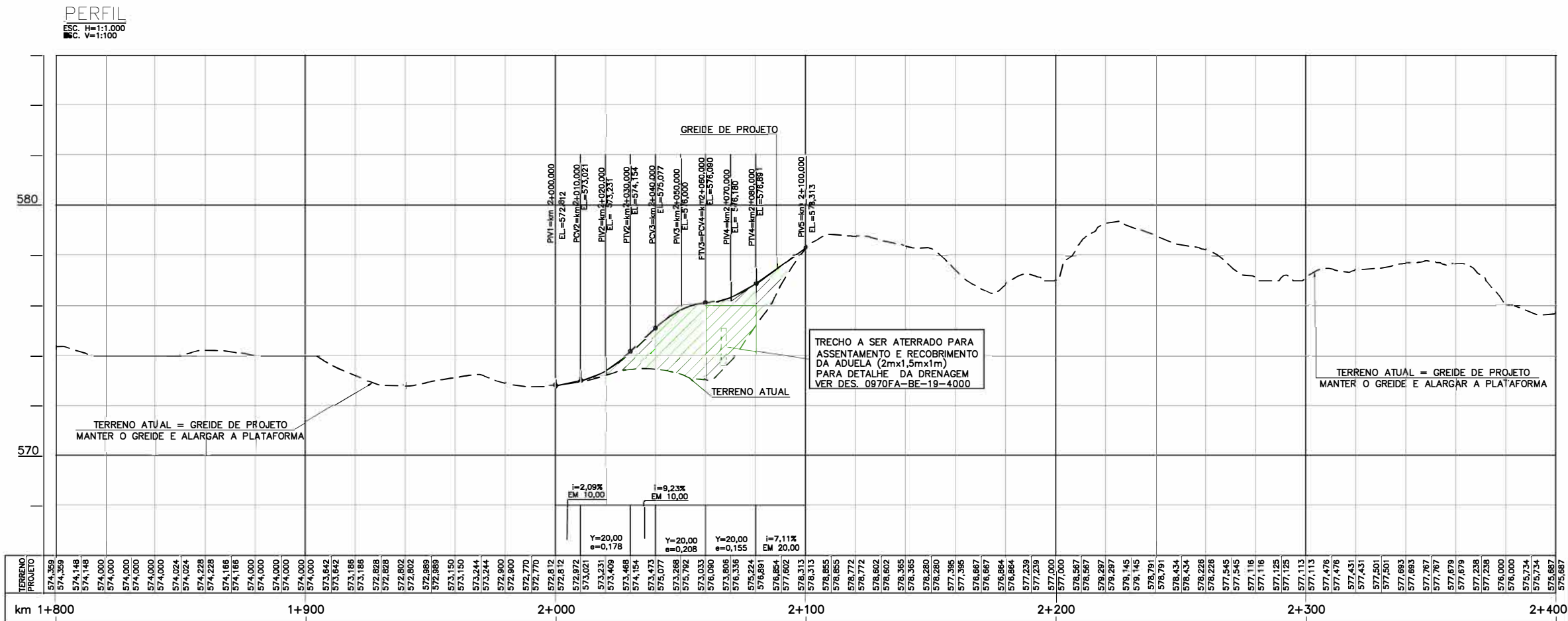
REV.	TE	PARA CONSTRUÇÃO	PRIS	PRIS	MMR	MMR	MGS	17/10/24
0	E	PARA CONSTRUÇÃO	PRIS	PRIS	MMR	MMR	MGS	17/10/24
EMISSIONES								
TE	TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR (B) PARA APROVAÇÃO (C) PARA CONHECIMENTO	(D) PARA COTAÇÃO (E) PARA CONSTRUÇÃO (F) CONFORME COMPRADO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO (H) CANCELADO				

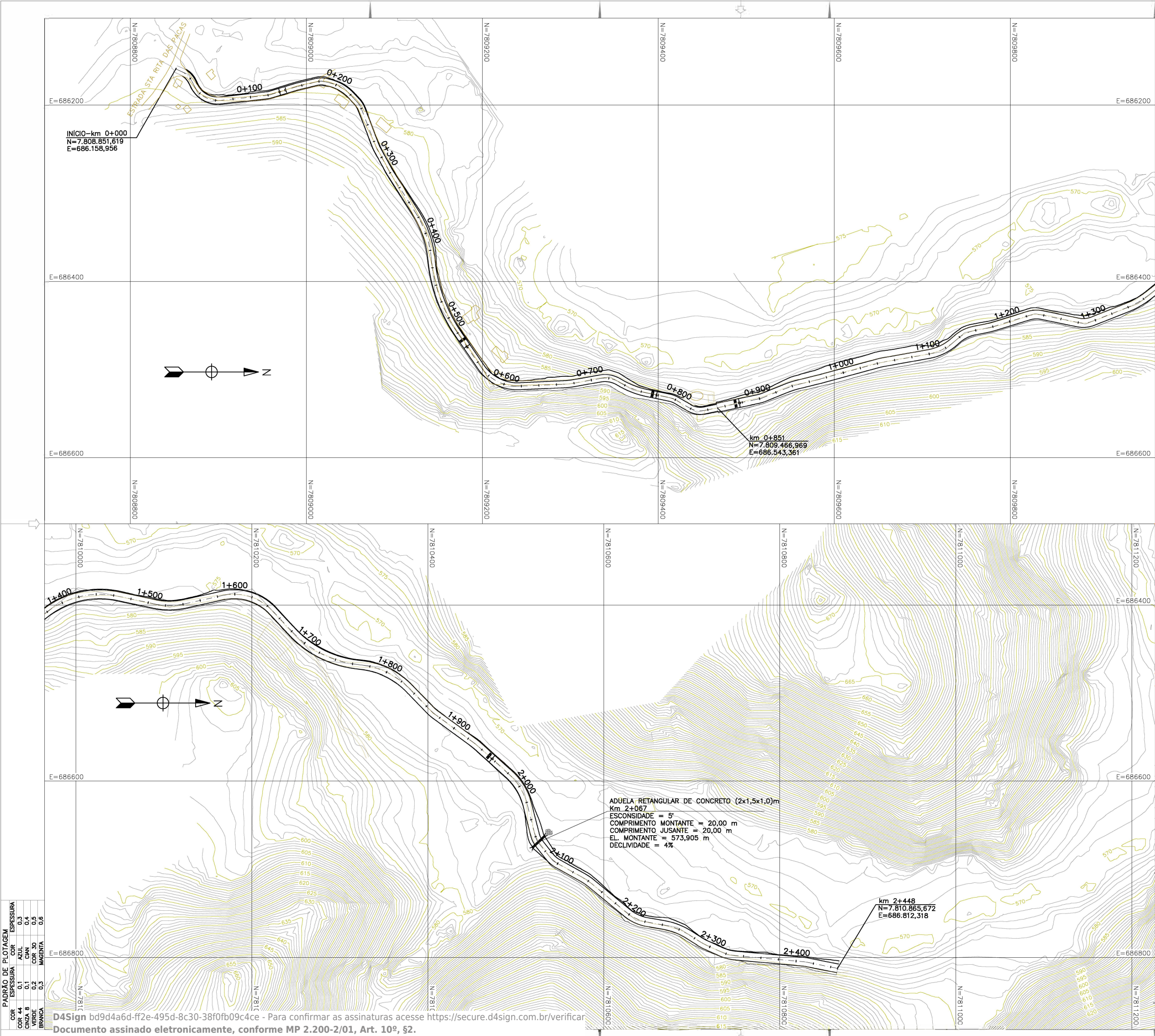


PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

PROJETO EXECUTIVO
OBRAS DE MELHORIA - PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
INTERLIGAÇÃO A ESTRADA DE SANTA RITA DAS PACAS
GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM
PLANTA, PERFIL - FL.4/4

ESCALA: 1:1000 N° PROJETO: 0970FA-BE-17-3003 N° CLIENTE: 0970FA-BE-17-3003





RELAÇÃO DE DESENHOS	
DISCIPLINA	NÚMERO
GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM (km 0 a 0+600)	0970FA-17-BE-3000
GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM (km 0+600 a 1+200)	0970FA-17-BE-3001
GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM (km 1+200 a 1+800)	0970FA-17-BE-3002
GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM (km 1+800 a 2+248)	0970FA-17-BE-3003
SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	0970FA-14-BE-3000
DRENAGEM - ADUELA DE CONCRETO (km 2+067)	0970FA-19-BE-3000

LEGENDA

TERRAPLENAGEM

- CURVAS DE NÍVEL
- OFF-SET DE CORTE
- PISTA DE ROLAMENTO/PLATAFORMA
- OFF-SET DE ATERRO
- EDIFICAÇÃO/ESTRADA EXISTENTE

NOTAS:

- TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM METRO, (E.A.) .
- NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FORAM ADOTADOS:
 - TALUDES DE CORTE: H=1,0 ; V=1,0
 - TALUDES DE ATERRO: H=1,5 ; V=1,0
- SISTEMA DE COORDENADAS UTM, DATUM DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000 ZONA 23S.
- ÁREA TOTAL DE INFLUÊNCIA: 31.000m²
- ÁREA DE SUPRESSÃO VEGETAL: 16.000m²
- VOLUME DE CORTE: 7.100m³ E VOLUME DE ATERRO: 7.800m³
- PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA EM ESCÓRDIA (esp. 20cm): 22.780m²

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

Acesso principal – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOMAP.

0	E	PARA CONSTRUÇÃO	PRS	PRS	MMR	MMR	MGS	18/10/24
REV.	TE	DESCRIÇÃO	PROJ.	DES.	VER.	APR.	AUT.	DATA
EMISSIONS								
TE	(A) PRELIMINAR	(D) PARA COTAÇÃO	(G) CONFORME CONSTRUÍDO					
TIPO DE	(B) PARA APROVAÇÃO	(E) PARA CONSTRUÇÃO	(H) CANCELADO					
EMISSION	(C) PARA CONHECIMENTO	(F) CONFORME COMPRADO						



PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

PROJETO EXECUTIVO
OBRAS DE MELHORIA – PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE
INTERLIGAÇÃO A ESTRADA DE SANTA RITA DAS PACAS
GEOMETRIA , TERRAPLENAGEM E DRENAGEM
PLANTA GERAL

ESCALA: 1: 2000	Nº PROJETOISTA	Nº CLIENTE 0970FA-BE-17-3004
--------------------	----------------	---------------------------------

ANEXO II



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

Ofício: 0204/2024.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Termo Cooperação para ampliação e melhoria da estrada vicinal da "Captação DAE".

Prezado Sr. Breno Fonseca Starling,

Cumprimentando-o cordialmente, agradecemos pelas parcerias firmadas até aqui em prol da melhoria da qualidade de vida da população de João Monlevade.

Diante disso, solicitamos à **Bemisa Holding S.A**, parceria para fornecimento de projetos, materiais, mão de obra e equipamentos para a melhoria da estrada vicinal da "Captação DAE", trecho entre a Fazenda do Caetano e o asfalto (acesso Stª Rita de Pacas), com cerca de 2.448m de extensão. Anexo o mapa, memorial descritivo e o cronograma de desembolso.

Contudo, quando for necessário de autorização ambiental, esta etapa será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Justificando que o município vem buscando parcerias com a iniciativa privada para viabilização de projetos e serviços imprescindíveis ao interesse público, haja vista da escassez de recursos à disposição da municipalidade para a realização de políticas públicas e execução de serviços essenciais cuja solução de continuidade inviabiliza o bem-estar social.

Atenciosamente,

João Monlevade, 29 de outubro de 2024.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal de João Monlevade

Fabrício Pinto de Melo Lopes

Vice-Prefeito Municipal de João Monlevade

Samuel Domingos da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade / MG - CEP: 35930-027

Fone: (31) 3852-3151 – www.pmjm.mg.gov.br

Página 1 de 2



**MEMORIAL DESCRITIVO – “OBRAS DE MELHORIA – PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE –
INTERLIGAÇÃO A ESTRADA DE SANTA RITA DAS PACAS - TERRAPLANAGEM E DRENAGEM”**

O presente documento visa descrever as premissas técnicas das atividades necessárias para a boa execução da “**OBRA DE MELHORIA NO ACESSO DE INTERLIGAÇÃO A ESTRADA DE SANTA RITA DAS PACAS – TERRAPLANAGEM E DRENAGEM**” em zona rural de João Monlevade/MG.

1. **Coordenadas do eixo do acesso a ser duplicado**, inicial km 0+000 partindo da estrada asfaltada de Santa Rita das Pacas N=7.808.851,619 e E=686.158,956 até km 0+851, N=7.809.466,969 e E=686.543,361 com uma faixa de rodagem total de 8m de largura. Após km 0+851 o acesso terá uma faixa de rodagem total de 10m largura até o km 2+248, N=7.810.865,672 e E=686.812,318;
2. **Locação topográfica** para cadastramento das eventuais interferências e definições da planta baixa, perfis e seções topográficas (Elevações e offsets) para orientação de projeto e posterior implantação;
3. **Supressão vegetal** para limpeza da camada superficial de 20cm e corte seletivo de árvores para duplicação do acesso em uma área de 16.000m²;
4. **Terraplenagem** da plataforma de rodagem com escavação sem categorização de 7.100m³ e aterro compactado (95% PN) de 7.800m²;
5. **Pavimentação primária de plataforma de rodagem**, em material granular tipo escoaria siderúrgica ou similar, em área equivalente a **22.780 m² com espessura aproximada de 20 centímetros**.
6. **Regularização de base** para assentamento de Aduelas de concreto e troca de material saturado por material granular a base gnaisse de granulometria na ordem de 76 a 250 mm (Ref: Pedra rachão), conforme preconizado NBR 9935;
7. **Assentamento de Aduelas de concreto retangular (Seção: 2m x 1,5 m x 1m)**, comprimento unitário de 20 metros. Inclinação mínima de 4% de caimento de montante para jusante, inclusos alas de proteção em peças pré-fabricadas ou moldadas in-loco em concreto armado ou similar, instaladas em ambas as extremidades do bueiro e enrocamento com pedra de mão jogada após ala a jusante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade / MG - CEP: 35930-027

Fone: (31) 3852-3151 – www.pmjm.mg.gov.br

Página 2 de 2

ANEXO III

 PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - "OBRAS DE MELHORIA - PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE" "INTERLIGAÇÃO A ESTRADA DE SANTA RITA DAS PACAS - TERRAPLENAGEM E DRENAGEM"												
DUPLICA	Unid.	R\$ Unit.	Quant.	R\$ Total	mai/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	CAR	
DUPLICAÇÃO DO ACESSO MUNICIPAL - TERRAPLENAGEM	R\$			1.359.700,00								
Locação topográfica	vb	R\$ 25.000,00	1,00	R\$ 25.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00						1,38%
Supressão de vegetação - Limpeza de topsoil (camada de 20cm) e Corte selecionado de espécies arbóreas	m²	R\$ 6,00	16000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00						5,31%
Terraplenagem - Escavação de material para duplicação da plataforma de rodagem	m³	R\$ 38,00	7100,00	R\$ 269.800,00		R\$ 269.800,00						14,91%
Terraplenagem - Aterro, espalhamento, compactação (95%PN) para duplicação da plataforma de rodagem	m²	R\$ 22,00	7800,00	R\$ 171.600,00				R\$ 171.600,00				9,49%
Pavimentação primária de plataforma de rodagem	m²	R\$ 35,00	22780,00	R\$ 797.300,00					R\$ 797.300,00			44,08%
ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO RETANGULAR 2m x 1,5m - EXTENSÃO DE 20m - DRENAGEM	R\$			449.250,00								
Troca de material saturado por material granular a base gnaíse - Rachão.	m²	R\$ 200,00	120,00	R\$ 24.000,00		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00					1,33%
Assentamento de Aduela de Concreto (Seção: 2m x 1,5 m x 1m)	und	R\$ 18.000,00	20,00	R\$ 360.000,00			R\$ 360.000,00					19,90%
Alas de proteção em peças pré-fabricadas ou moldadas in-loco em concreto armado ou similar, instaladas em ambas as extremidades do bueiro.	m²	R\$ 1.800,00	30,00	R\$ 54.000,00			R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00				2,99%
Espalhamento de Pedra de mão jogada a ala jusante	m²	R\$ 250,00	45,00	R\$ 11.250,00		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00					0,62%
Valor Total: R\$ 1.808.950,00												98%

2024 11 21 - Termos de Doação de Bens e Serviços - PMJM x BEMISA pdf

Código do documento bd9d4a6d-ff2e-495d-8c30-38f0fb09c4ce



Assinaturas



ANA LUISA LEÃO FLAKSMAN
juridico@bemisa.com.br
Reconheceu



Samuel Domingos da Silva
samuel.domingos.silva@gmail.com
Assinou como testemunha



Fabício Melo de Pinto Lopes
planejamento@pmjm.mg.gov.br
Assinou



MÁRCIO GONTIJO DA SILVA
mgontijo@bemisa.com.br
Assinou



Augusto Cesar Calazans Lopes
alopes@bemisa.com.br
Assinou



José Guilherme Ramos
jguilherme@bemisa.com.br
Assinou como testemunha



Samuel Domingos da Silva

Fabício Melo de Pinto Lopes



José Guilherme Ramos

Eventos do documento

21 Nov 2024, 18:40:05

Documento bd9d4a6d-ff2e-495d-8c30-38f0fb09c4ce **criado** por ANA LUISA LEÃO FLAKSMAN (cbc4723f-fe9f-46a3-a158-713c76cc8c05). Email: juridico@bemisa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-21T18:40:05-03:00

21 Nov 2024, 18:47:54

Assinaturas **iniciadas** por ANA LUISA LEÃO FLAKSMAN (cbc4723f-fe9f-46a3-a158-713c76cc8c05). Email: juridico@bemisa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-21T18:47:54-03:00

21 Nov 2024, 19:59:21

ANA LUISA LEÃO FLAKSMAN **Reconheceu** (cbc4723f-fe9f-46a3-a158-713c76cc8c05) - Email: juridico@bemisa.com.br - IP: 201.76.174.204 (mvx-201-76-174-204.mundivox.com porta: 29178) - [Geolocalização: -22.9758349 -43.1923769](#) - Documento de identificação informado: 016.750.077-56 - DATE_ATOM: 2024-11-21T19:59:21-03:00

21 Nov 2024, 20:14:18

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA **Assinou como testemunha** (5492a27e-521a-48ad-b77f-5cd09c748e6c) - Email: samuel.domingos.silva@gmail.com - IP: 187.14.70.11 (187-14-70-11.user3p.veloxzone.com.br porta: 38556) - Documento de identificação informado: 104.018.016-75 - DATE_ATOM: 2024-11-21T20:14:18-03:00

22 Nov 2024, 08:42:37

FABRÍCIO MELO DE PINTO LOPES **Assinou** - Email: planejamento@pmjm.mg.gov.br - IP: 189.90.245.164 (ip-189-90-245-164.isp.valenet.com.br porta: 19870) - [Geolocalização: -19.8317254 -43.1589632](#) - Documento de identificação informado: 055.005.106-65 - DATE_ATOM: 2024-11-22T08:42:37-03:00

22 Nov 2024, 09:24:13

MÁRCIO GONTIJO DA SILVA **Assinou** (19176650-3148-42d1-b257-b11b4adcc0a2) - Email: mgontijo@bemisa.com.br - IP: 200.214.66.21 (200.214.66.21 porta: 7034) - [Geolocalização: -19.863205 -43.955439](#) - Documento de identificação informado: 515.941.616-15 - DATE_ATOM: 2024-11-22T09:24:13-03:00

22 Nov 2024, 10:32:17

AUGUSTO CESAR CALAZANS LOPES **Assinou** (45a9d224-96f1-485a-a197-3ac80477bede) - Email: alopes@bemisa.com.br - IP: 201.76.174.204 (mvx-201-76-174-204.mundivox.com porta: 9870) - Documento de identificação informado: 042.980.307-92 - DATE_ATOM: 2024-11-22T10:32:17-03:00

22 Nov 2024, 11:09:42

JOSÉ GUILHERME RAMOS **Assinou como testemunha** (954b465c-f3ba-4272-b2b0-e678800482ba) - Email: jguilherme@bemisa.com.br - IP: 201.76.174.204 (mvx-201-76-174-204.mundivox.com porta: 13710) - Documento de identificação informado: 056.522.026-88 - DATE_ATOM: 2024-11-22T11:09:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c67b6c18f947148d773aef2bd9b4095ea7325e8d55ce82d3a32c2d307d0d1590

(SHA512):c91b68061451a5c3cd7a193283b426ad6b92e907b883a55681c52ede958789c03ba582b688ff4516eb4b68d48eec5ff2a2e4fd7dd041a94dce6124b2b8a43b88

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign